



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº2080 , DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Pais e Filhos – OSCIP-PF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Pais e Filhos – OSCIP-PF, com sede no Município de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL

Governador